

CARTILHA
(MANUAL DE ORIENTAÇÕES)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 – IMAGENS DA MEMÓRIA

Brasília, 2013

Apresentação

A memória da luta do povo negro deve ser lembrada diariamente, para preservação das culturas de matriz africana e valorização da resistência das mulheres e homens negros. Para tanto, a Fundação Cultural Palmares/MinC lança o Edital Imagens da Memória, com foco no apoio às ações de promoção e difusão da contribuição histórica da população negra no Brasil.

O Edital tem por objeto a produção de um documentário com o registro dos depoimentos de anciãos a partir de 80 (oitenta) anos visando resgatar a memória vinculada ao período escravista e à presença negra brasileira. O valor total do apoio para a realização do documentário é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Esta Cartilha contém esclarecimentos com vistas a dirimir as dúvidas correntes suscitadas a partir da leitura do Edital Imagens da Memória.

Ao inscrever-se no Edital, você estará divulgando o que realizou e, especialmente no caso de ser premiado, estará potencializando o reconhecimento público do valor artístico e cultural afro-brasileiro.

Anime-se; divulgue; participe!

Informações sobre o Edital Imagens da Memória

1 - O que é o Edital Imagens da Memória

É um concurso público promovido pela Fundação Cultural Palmares, do Ministério da Cultura que premiará 12 documentários inéditos, com depoimentos de anciãos, a partir de 80 anos, das comunidades tradicionais de matriz africana (quilombolas, das manifestações culturais, como jongo, maracatu, congada, tambor de crioula etc), relatando suas memórias vinculadas ao período escravista e à presença negra no Brasil.

2 - Qual é o valor do prêmio?

Cada um dos 12 (doze) selecionados receberá R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de produção de documentário.

- 06 (seis) são destinados a pessoas físicas;
- 06 (seis) destinados a pessoas jurídicas.

3 - Quem pode concorrer ao prêmio?

Para o prêmio, os candidatos são separados em duas categorias: pessoas físicas e pessoas jurídicas:

- **Físicas** (brasileira, maior de 18 anos, artistas ou produtores culturais que comprovem em seu currículo experiência, com o mínimo de 03(três) anos, no desenvolvimento de atividades artísticas e culturais com temas ligados à cultura negra,
- **Jurídicas** (instituições de natureza artística e/ou cultural, que obrigatoriamente comprovem em seus currículos, experiências e realizações no universo cinematográfico (documentários, vídeos, dvd, etc, e com o mínimo de 03(três) anos no desenvolvimento de atividades artísticas e culturais com temas ligados à cultura negra.

4. Quem não pode concorrer ao prêmio?

Não poderão se inscrever pessoas físicas servidores, terceirizados ou profissionais, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau que tenham vínculo de trabalho com o Sistema Ministério da Cultura. Também é vedada a participação de pessoa física em débito com a União, que possui dívida com Poder Público.

Em relação às pessoas jurídicas, não poderão se inscrever aquelas que possuam dentre os seus dirigentes: membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

05 – O que são parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau?

São parentes

Por consanguinidade

- Pai, mãe e filhos (em primeiro grau);
- Irmãos, avós e netos (em segundo grau);
- Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos (em terceiro grau);
- Primos, trisavós, trinnetos, tios-avós, sobrinhos-netos (em quarto grau)

Por afinidade

- Sogra e sogro (1º grau);
- Genro e nora (1º grau);
- Padrasto e madrasta (1º grau);
- Cunhado e cunhada (2º grau).

"Na linha colateral estão as pessoas provenientes de um mesmo tronco, sem que sejam descendentes umas das outras, ex. seu irmão(ã), você é parente de seu irmão(ã) na linha colateral em 2º grau, pois são provenientes(descendentes) do mesmo tronco(mesmo pai ou mesma mãe) e não são descendentes um do outro; Na linha colateral sempre haverá um ascendente comum, que é chamado de tronco comum pelo Código Civil, sendo que somente existe parentesco na linha colateral até o 4º grau, conforme artigo 1.592 do Código Civil, ou seja, o filho de seu primo não é mais considerado seu parente, já que ocupa o 5º grau na linha colateral."

Fonte(s): Código Civil. Artigos 1594 e 1595.

6 - Posso inscrever mais de um documentário?

Não. Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) projeto neste Edital.

7 – Posso inscrever ficção?

Não. O foco do Edital está centrado no depoimento de anciãos produzidos no formato documentário.

8 - Os 26 minutos do documentário compreendem a abertura e os créditos?

Sim. Atentar para o item 14.2 das obrigações dos selecionados.

“14.2 Divulgar o nome da Fundação Cultural Palmares - FCP/MinC e a marca do Governo Federal, nos créditos iniciais, em cartela exclusiva, e nos créditos finais, com duração de até 6 (seis) segundos em cada crédito, conforme Manual de Identidade Visual da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR)”.

09 – O que significa comunidades tradicionais de matriz africana?

Os povos tradicionais de matriz africana se reconhecem como unidades de resistência africana no Brasil. São coletivos caracterizados pela manutenção de um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios marcados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços sociais. Entre os séculos XVI e XIX, o Brasil recebeu aproximadamente cinco milhões de africanos e africanas na condição de homens e mulheres escravizados. Esses povos são originários de diversas regiões do continente africano que compreende atualmente os países de Angola, Congo, Moçambique, Benin, Togo, Gana, Guiné, Nigéria, Senegal, dentre outros.

Três grandes matrizes culturais – Yorùbá, Bantu e EwéFon – conseguiram preservar muito de suas cosmovisões e saberes tornando-os marcas indelévelis na história e no modo de ser e viver brasileiros. Essas matrizes culturais se reelaboraram dando origem a territórios tradicionais, com diversas denominações, de norte a sul do país.

Fonte: <http://www.portaldaignaldade.gov.br/comunidades-tradicionais/comunidades-tradicionais-de-matriz-africana> - [I PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA](#)

10 - Como caracterizar uma manifestação cultural afro-brasileira?

São manifestações criadas e recriadas no Brasil e ainda realizadas de forma coletiva no âmbito das comunidades tradicionais de matriz africana ou ainda, realizadas por indivíduos inseridos no espaço urbano que ainda preservam as tradições da memória cultural negra.

Exemplos: Jongo, samba, capoeira, samba de roda, congada, maracatu, maculelê, puxada de rede, carimbó, ijexá, coco, tambor de crioula, afoxé, entre outras.

11 – Qual o destino das despesas administrativas?

São despesas para o custeio de diversas atividades administrativas no âmbito do edital como o pagamento de diárias, passagens, divulgação e outras, necessárias para a realização do certame.

12 - O proponente deverá ter 03 anos de atuação no campo da cultura negra e no audiovisual? Ou apenas em um ou outro?

Considere o extrato do Edital referente à questão:

“4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Deverá comprovar a realização e participação mínima de três anos em atividades artísticas e culturais relacionadas à cultura negra e ao audiovisual, além das demais experiências e qualificações julgadas pertinentes.

4.1 A participação no presente Edital é gratuita e aberta à **pessoa física**, brasileira, maior de 18 anos, e/ou **jurídica** (instituições privadas, com ou sem fins lucrativos), de natureza artística e/ou cultural, que obrigatoriamente comprovem em seus currículos, experiências e realizações no universo cinematográfico (documentários, vídeos, dvd, etc) e que atenda a todos os requisitos do presente Edital e às seguintes condições:

4.1.1 Pessoas físicas:

4.1.1.1 Artistas ou produtores culturais que comprovem em seu currículo experiência, com o mínimo de 03(três) anos, no desenvolvimento de atividades artísticas e culturais com temas ligados à cultura negra, considerando a dinâmica das relações raciais no Brasil”;

13 - Como comprovar "experiência e realizações no universo cinematográfico"?

As experiências podem ser comprovadas por meio de declarações, reportagens, certificados, portfólios, Cd's, DVD's e afins.

Pessoa física

- a) A comprovação da experiência profissional para os cargos indicados deverá ser feita de uma das seguintes formas:
Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas:
mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela empresa, o qual deverá expressar claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do edital do concurso), bem como o período que o candidato esteve vinculado à empresa, com a data de início e de término (dia, mês e ano);

Pessoa Jurídica

Portfólio da empresa ou instituição;

Cd's;

Dvd's

Reportagens;

14 - Currículo é somente aquele que se refere à atuação com a Cultura Negra?

Nesse caso é importante enviar toda a comprovação disponível, a que se refere à cultura negra (Currículo e informações adicionais como fotografia, CD, DVD, matérias de jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos ou outras formas de registro dos trabalhos que considerar comprobatórios da experiência da proponente com projetos artísticos e culturais no âmbito da cultura negra com o mínimo de 03(três) anos), considerando também a especificidade da formação no campo audiovisual;

15 - Pessoas negativadas no SPC, SERASA e afins podem ser inscrever?

Sim. Consta do edital que os proponentes não poderão ter débitos com a União.

16 - O prazo de execução de 06 meses inclui o prazo para prestação de contas?

Sim.

17 - Quem vai escolher os premiados?

Uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, formada por 09 (nove) membros da sociedade civil e do poder executivo, designados pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares.

18 - Como sei qual é a documentação que devo enviar?

Inscrição Pessoa Física (Documentos a serem apresentados):

- a) Formulário de Inscrição com todos os dados obrigatoriamente preenchidos;
- b) Cópias de RG e CPF autenticadas;
- c) Currículo e informações adicionais como fotografia, CD, DVD, matérias de jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos ou outras formas de registro dos trabalhos que considerar comprobatórios da experiência da proponente com projetos artísticos e culturais no âmbito da cultura negra com o mínimo de 03(três) anos;
- d) Proposta de Projeto com objetivo, justificativa, público alvo e plano de trabalho contendo cronograma, resultados esperados e orçamento detalhado;
- e) Declaração de que não possui vínculo com servidores, terceirizados ou profissionais, cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau que tenham vínculo com o Sistema MinC.

Inscrição Pessoa Jurídica (Documentos a serem apresentados):

- a) Formulário de Inscrição com todos os dados obrigatoriamente preenchidos;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social da instituição;
- c) Cópia autenticada das alterações do Estatuto Social ou Contrato Social (se houver);
- d) Cópia autenticada da Ata de fundação da instituição, no caso de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos;
- e) Declaração de que não possui vínculo com servidores, terceirizados ou profissionais, cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau que tenham vínculo com o Sistema MinC.

19 - O material enviado será devolvido?

Não. O material enviado não será devolvido, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da Fundação Cultural Palmares/MinC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das manifestações das culturas negras para o incremento de políticas culturais.

20 - Como fico sabendo que a documentação que enviei foi recebida e que está tudo bem com ela?

A relação dos projetos inscritos será divulgada no sítio da Fundação Cultural Palmares (www.palmares.gov.br).

21 - Onde posso encontrar o edital, as fichas de inscrição e a cartilha (manual de orientações)?

O Edital, a Ficha de Inscrição, demais anexos e esta Cartilha (Manual de Orientações) estão disponíveis no endereço eletrônico www.palmares.gov.br.

22 - Como se inscrever?

Entre no site www.palmares.gov.br, onde será possível encontrar os formulários de inscrição e os documentos para habilitação. Toda documentação deverá ser enviada por meio dos serviços de postagem dos Correios (via SEDEX), em envelope lacrado, dentro do prazo previsto pelo Edital.

23 - Qual é o prazo para a inscrição?

As inscrições devem ser realizadas entre 1º de outubro e 14 de novembro de 2013, valendo como comprovação da inscrição a data de postagem contida no carimbo dos Correios.

24 - Quanto ao preenchimento do formulário de inscrição, é preciso preencher todos os campos?

É obrigatório o preenchimento completo de todos os dados.

25. A FCP disponibilizará os modelos de declaração de servidor e planilha orçamentária?

A declaração e a planilha deverão ser elaboradas pelos proponentes. No primeiro caso, o proponente deverá redigir um documento onde poderá identificar-se e informar que não tem o referido vínculo. No segundo caso, o proponente deverá estimar os gastos previstos no projeto considerando o valor do apoio estipulado pelo edital e os impostos.

26 - Em que consiste a fase de habilitação do Edital Imagens da Memória?

Nesta etapa será verificada a adequação do proponente às regras e condições do edital de concurso, inclusive no que se refere ao preenchimento completo de todos os formulários e o encaminhamento de todos os documentos obrigatórios.

27 - Onde serão divulgados os resultados?

A Fundação Cultural Palmares divulgará, mediante publicação no Diário Oficial da União e no sítio www.palmares.gov.br o resultado da fase de habilitação e da fase dos recursos.

28 – O que é recurso nas fases de habilitação e seleção?

Caso o proponente não esteja de acordo com a sua inabilitação ou desclassificação, poderá, no período de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado desta fase, por meio de formulário disponibilizado no sítio www.palmares.gov.br.

O proponente deverá apresentar a exposição de motivos julgados pertinentes em sua defesa, que será avaliada pela comissão de seleção. Nos prazos previstos em lei, o pedido de recurso nas fases de habilitação ou seleção julgado será divulgado, podendo ser deferido ou indeferido.

29 - Como funciona a seleção dos projetos dos proponentes habilitados?

A seleção dos projetos será de caráter eliminatório e classificatório*, à qual serão submetidos somente os projetos habilitados. Os projetos serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.1 do concurso, podendo atingir a pontuação máxima de 100 pontos, conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I. Ambientação	Ambientação, cidade de origem, migrações; cenários, aparições bem explicadas ou coerentes.	0 a 10 pontos
II. Pertinência das marcas temporais	Verificar a presença de marcas temporais: nascimento, idade, meses, anos, períodos que contribuem para um panorama dos eventos, revelando coerência na sequência de acontecimentos e o tempo provável entre eles.	0 a 10 pontos
III. Potencial da Trama	Caráter inovador e criativo do documentário, considerando-se aspectos como os elementos surpresa.	0 a 20 pontos
IV. Crítica Audiovisual da Obra	Aspectos estruturais do audiovisual: análise da sinopse, plano de direção e argumento.	0 a 20 pontos
V. Contribuição da Personagem à Cultura Negra	Fatos e/ou relatos que demonstrem o papel do personagem na dinamização da cultura negra.	0 a 20 pontos

VI. Adequação do currículo / Portfólio do proponente à temática estabelecida pelo edital.	Potencial de realização da equipe envolvida no projeto, qualificação e conhecimento técnico.	0 a 20 pontos
---	--	---------------

*Preste atenção a todos os critérios, para atender a todos os quesitos solicitados;

30 - Nos critérios de seleção foram solicitados a sinopse o plano e o argumento? Devo enviar como?

Redija os documentos e anexe os mesmos aos documentos enviados na etapa de inscrição, lembre-se que são informações indispensáveis, que constam inclusive dos Critérios de seleção.

31 - O que é argumento?

O registro da idéia inicial de um filme feito em um breve documento escrito é o que chamamos de **argumento do filme**. Ele deve indicar em linhas gerais a história que será tratada: o que acontece, o porquê e quem são os personagens. Este documento é que, mais tarde, dá origem ao roteiro do filme.

32 – O que é sinopse?

A sinopse representa o quando (a temporalidade), o onde (a localização), o quem (as personagens) e, finalmente, o qual (a história que vamos contar).

33 – O que é o plano de direção?

Uma das funções do diretor é elaborar a seqüência de planos a partir do roteiro. O filme é dirigido ao se elaborar a seqüência de planos. É o planejamento uma etapa fundamental para o êxito do filme.

Obs; as respostas dos itens 32, 33 e 34 têm como fonte o livro de DocComparato, da Criação ao Roteiro. Teoria e Prática. Ed. Summus.

34 - Qual a pontuação mínima para ser selecionado?

A pontuação mínima para classificação será de 50 pontos, sendo desclassificadas as propostas que não obtiverem nota final inferior a este total.

35–Onde serão divulgados os resultados?

Após analisados os recursos, a Fundação Cultural Palmares publicará no Diário Oficial da União e no sítio www.palmares.gov.br o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso. No sítio da Fundação Cultural Palmares estarão listadas as propostas vencedoras.

36- O projeto deverá prevê divulgação e distribuição?

Sim. De acordo com o item 15 – Prestação de Contas do Edital:

“15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Para fins de prestação de contas e formação do Acervo da Fundação Cultural Palmares, o selecionado deverá encaminhar à Fundação Cultural Palmares/MinC:

15.1.1 Relatório detalhado das etapas de execução do projeto, incluindo registros fotográficos e/ou audiovisuais, que deverá ser entregue no prazo de vigência do contrato.

15.1.2 01 (uma) cópia da fita HDCAM ou HDCAM SR em 23.976 ou 24 fps, e 01 (uma) cópia em DVD, 01 (uma) cópia de cada item do material promocional (trailer, flyer, cartaz, kit de imprensa), dentro do prazo do contrato;

15.1.3 01 (um) CD contendo, no mínimo, 05 (cinco) fotos de divulgação do documentário em arquivo JPEG, com definição de 300 DPI;

15.1.4 01 (um) CD contendo a transcrição dos diálogos, locução e GCs do documentário em arquivo de texto; sinopse para folder de divulgação (máx. 120 toques); ficha técnica completa do documentário e mini-biografia do(s) diretor(es) (máx. 3200 toques);

15.1.5 Comprovante de requisição junto à Ancine do registro do título e Certificado de Produto Brasileiro (CPB);

15.1.6 Declaração de Responsabilidade sobre Uso de Obra de Terceiros e Uso de Imagem, conjuntamente com todas as cópias das autorizações de cessão de direitos, uso de imagem e quaisquer outras utilizadas na produção do documentário;

15.1.7 Cabe ao autor do projeto selecionado encaminhar para a Fundação Cultural Palmares, no prazo de vigência do contrato, relatório circunstanciado para o endereço previsto neste Edital, contendo ainda:

15.1.7.1 03 (três) exemplares de todo material de divulgação do projeto;

15.1.7.2 30% (trinta por cento) das cópias do documentário, objeto do presente edital”

37 – O proponente terá os valores referentes a impostos descontados do valor recebido para o apoio?

O pagamento dos impostos pelo proponente selecionado, está previsto na minuta do Contrato

Administrativo anexo ao edital, leia o trecho abaixo:

“Cláusula Terceira

§ 6º A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à encargos, multa ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Contrato”.

38 - O proponente, seja pessoa física ou jurídica pagará os impostos?

Respeitando as especificidades, em caso de pessoa física e jurídica, estas despesas devem ser previstas pelos proponentes. Normalmente paga-se imposto de renda, INSS e ISS.

39 – O edital prevê inscrição de proponente via Microempreendedor Individual? (segue link para melhor compreensão: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>)

Ele deverá observar a documentação prevista para a pessoa jurídica. Deverá enviar a documentação solicitada para o caso de proponentes pessoa jurídica; Inclusive, deverá atentar para o valor do teto de 60.000, anuais, já que o valor do apoio é de R\$ 100.000;

40 – Qual o endereço para contato em caso de mais dúvidas?

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Fundação Cultural Palmares por meio do endereço eletrônico editalimagensdamemoria2013@palmares.gov.br